PROCESSO:	Processo de Licitação Pregão Eletrônico N° 95/2025

Uberaba/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Jéssica Ferreira Guimarães

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2319-0

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	HIDROSTEC TUBOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa para especializada para o fornecimento de tubos e peças especiais fabricados em aço carbono, fixando diretrizes e procedimentos básicos a serem observados na fabricação, execução de testes na fábrica, embalagens e transporte, incluindo ainda o fornecimento de garantias de fabricação e desempenho de tubos e peças fabricados para aplicação na obra do sistema de abastecimento do Rio Grande.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Sérgio de Sousa – Matricula n° 1799 Suplente: Alexandre Nomelini Barcelos - Matricula n° 718 Fiscal: Matheus Gomes Ali dos Santos - Matricula n° 2297 Suplente: Maykon Fernando de Morais - Matricula n° 2278
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, que se dará após a assinatura do contrato junto ao CAF, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.3005.4.4.90.51.00 – Ficha 2297 – Fonte 1.754.
VALOR:	O valor do presente Contrato é de R$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões).
PROCESSO:	Pregão Eletrônico Internacional N° 100/2025

Uberaba/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 2083-4

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.**

CONTRATADA: **UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

OBJETO: Convênio para concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela CONVENENTE, aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

PRAZO: De 19/02/2026 a 01/12/2026.

VALOR: Bolsa estágio: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Auxílio-transporte: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)
Auxílio-alimentação: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Uberaba/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Fabiano Calvacanti de Melo Bernardi

Diretor Presidente

COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 04/2026

DESIGNAR AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES NO ÂMBITO DA COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE, E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

O Presidente da COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 22, VII do Estatuto Social, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.782/2023, Decreto Municipal nº 1.396/2013 e, no que couber, com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.400/2023, e Instrução Normativa nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo nominados como Agentes de Contratação, bem como designar a equipe de apoio, delegando poderes para atuarem nos processos licitatórios, quaisquer que sejam as modalidades, bem como processos de contratações diretas e procedimentos auxiliares, promovidos por esta Companhia Habitacional, no âmbito de suas competências:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

- Débora Pegorari Ribeiro Amaral
- Luana Dalava Marra

EQUIPE DE APOIO:

- Dulce Helena Silva
- Fabiana de Castro Balduíno
- Tatiana Heloísa do Amaral
- Vera Lúcia dos Santos

§1º - Os servidores designados no art. 1º como Agentes de Contratação, que não estiverem atuando, poderão integrar a equipe de apoio, e prestarão a necessária assistência ao Agente de Contratação atuante, quando necessário.

§2º - Compete ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento do processo, caso necessário;

II - conduzir e coordenar a sessão pública de licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, bem assim requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação dos interessados;

d) sanear erros ou falhas que não alterem as propostas de forma substancial;

e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

f) indicar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

h) exauridos os recursos administrativos e após os encerramentos das fases de julgamento e de habilitação, encaminhar o processo instruído à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§3º - Na fase preparatória, os Agentes de Contratação deverão adotar as diligências que se revelarem necessárias ao regular fluxo do processo licitatório.

§4º - Os Agentes de Contratação e equipe de apoio, no que couber, atendem aos requisitos de designação do art. 8° da Instrução Normativa nº 02/2023, de 02 de janeiro de 2023, subordinando-se à COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.